



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024

Edição nº 1539

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

### 115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

#### 115ª Junta de Serviço Militar

#### COMUNICADO

#### Começou o Alistamento Militar Obrigatório

**Prazo vai até 30 de junho**

*O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024*

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

#### Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é

a Classificação Internacional de Doenças". **Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar**, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

#### Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- 5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;
- 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

#### Serviço

**O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório**

**Período:** 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

**Exclusivamente pelo site:** <http://www.alistamento.eb.mil.br>

**Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023**, mencionados como **obrigatórios presencialmente**, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES  
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

## DESPACHO DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 - OBJETO:** Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, e protetores, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do município de Pedreira/SP. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedoras as licitantes: 38.107.352 HUGO MIGLIARESILVA, MGB PNEUS IMPORTACAO EDISTRIBUICAO LTDA, LICITA DISTRIBUIDORA DEPNEUS LTDA, CPX DISTRIBUIDORA S/A, GABIGOLD DISTRIBUIDORALTD, PIETRO E-COMMERCE LTDA, CHEVROMAIS - COMERCIO DEPECAS, ACESSORIOS ELUBRIFICANTES LTDAeNACIONAL PNEUS EIRELI EPP. Observação: Os itens 17, 18 e 19 (cota restrita) restaram fracassados.

Data: 27/06/2024

Fábio Vinicius Polidoro  
PREFEITO

# FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas  
alguns dias após ter contato com carrapatos



## PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas



Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo  
e fale que teve contato com carrapatos!

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
PEDREIRA - SP  
Lei Municipal nº 4.220/2022

**RESOLUÇÃO Nº 0006, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Aviso de Resultado – Aprovação pelo CMDPI e Comissão de Seleção de Avaliação de Projetos do Projeto: “ Reforma Adequações e Melhorias no Refeitório do Lar dos Velhos Flaminio Mauricio.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 27 de junho de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Reforma ,Adequações e Melhorias no Refeitório do Lar dos Velhos Flaminio Mauricio pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, torna público a aprovação e habilitação do Projeto no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) estando apto para a captação de recursos, conforme Edital nº. 002/2023 de Chancela de Projetos para ações voltadas para a área de Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedreira/SP.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ana Andrea Peron Rodrigues  
Presidente do CMDPI

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!**

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a

proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

**A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!**

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

## Escola Técnica João Emílio Begalli

Rua João Lúcio de Moraes, 270 - Jardim Triunfo

horário de  
funcionamento  
da secretaria

segunda à sexta

🕒 14:30 às 22:30



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROF. MARLENE ZEGHAIB



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA  
PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

**COMUNICADO**

**VAGAS ABERTAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**  
**CURSOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**(VAGAS LIMITADAS – 40 POR CURSO)**

**AULAS PRESENCIAIS - PERÍODO NOTURNO: DAS 19H ÀS 22H30, NA ESCOLA TÉCNICA PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI, LOCALIZADA NA RUA JOÃO LÚCIO DE MORAES, 240 – JARDIM TRIUNFO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 24/05/2024 ATÉ 26/07/2024**  
**(DAS 15:00 ÀS 21:00 NA SECRETARIA DA ESCOLA PROF. JOÃO EMÍLIO BEGALLI)**

**INÍCIO DAS AULAS: 29/07/2024**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

CÓPIA DO RG E CPF (*não será aceita Carteira de Habilitação*);  
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;  
CÓPIA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (*Conta de Água, Energia, IPTU etc*)  
CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO;  
1 (uma) FOTO 3X4;  
NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO E EMAIL.

**ATENÇÃO: SÓ SERÃO EFETIVADAS AS INSCRIÇÕES DOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS. PARA MAIS INFORMAÇÕES:**  
**(19) 99812-8298 | (19) 99828-5779 | (19) 99761-7217**

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****PAUTA DA 9ª SESSÃO LEGISLATIVA  
EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA  
28 DE JUNHO DE 2024 - ÀS 17H00.****ORDEM DO DIA****01 - PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:-**

**PROJETO DE LEI Nº 43/24 - PREFEITO MUNICIPAL -** Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, conforme acordo coletivo 2024/2025.

Pedreira, 27 de junho de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
PRESIDENTE

**PAUTA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JULHO DE  
2024.****EXPEDIENTE****01 - ATAS:**

Ata da 10ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2024;

Ata da 8ª Sessão Legislativa Extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2024.

**02 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES  
VEREADORES:**

**PROJETO DE LEI Nº 42/24 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL -** Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pedreira, a vigorar a partir de janeiro de 2025.

**03 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:****04 - REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 51/24 - SR. ALESSANDRO LUIS DE GODOY -** Solicitando informações ao Prefeito Municipal

sobre o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal;

**REQUERIMENTO Nº 52/24 - SRA. MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO -** Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma do novo Canil/Gatil;

**REQUERIMENTO Nº 53/24 - SR. JEDSON PANEGASSI -** Solicitando informações ao Diretor Geral do SAAE sobre a prestação de serviços de água no município de Pedreira.

**05 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES:**

**MOÇÃO Nº 70/24 - SR. JEDSON PANEGASSI -** Consigna em ata, votos de congratulações e agradecimentos ao Padre André Luiz Rossi da Paróquia Nossa Senhora Aparecida e Reitor do Seminário Diocesano São José, em reconhecimento ao trabalho de evangelização realizado em nossa comunidade;

**MOÇÃO Nº 71/24 - SR. ALESSANDRO LUIS DE GODOY -** Consigna em ata, votos de congratulações ao Senhor Luiz Francisco Novo, pela realização da obra cinematográfica "Theodoro & Novo - A história do Cinema em Pedreira";

**MOÇÃO Nº 72/24 - SR. ALESSANDRO LUIS DE GODOY -** Consigna em ata, votos de congratulações ao Senhor João Paulo Zonzini, o multiartista pedreireense "J. Peron", pelo apoio, produção, organização, direção e colaboração em diversos eventos realizados em nosso município;

**MOÇÃO Nº 73/24 - SR. ALESSANDRO LUIS DE GODOY -** Consigna em ata, votos de congratulações aos organizadores e realizadores do "XXX INTERPOJ - 2023" e "XXXI INTERPOJ - 2024".

**06 - CORRESPONDÊNCIAS:****07 - PALAVRA LIVRE:****08 - TRIBUNA: (NÃO HÁ INSCRITOS)****ORDEM DO DIA****01 - MATÉRIAS EM VOTAÇÃO ÚNICA:**

**VETO Nº 01/24 - TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/24 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL -** Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pedreira, a vigorar a partir de janeiro de 2025. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA P/REJEITÁ-LO);**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 05/24 - SR. JOSÉ LUIS NIERI -** Regulamenta a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Pedreira (Naming Rights), e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

**02 - PROJETO EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 37/24 - PREFEITO MUNICIPAL -** Dispõe sobre a alteração do anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.765, de 28/09/94 e

suas alterações posteriores. (VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA).

### 03 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 38/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);

**PROJETO DE LEI Nº 39/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER e do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).

### 04 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 26 de junho de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**Não importa a hora e nem o lugar!**

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download



# Onde estamos?

Rua XV de Novembro,  
595 - Centro

 (19) 99812-8298

## Horário de funcionamento

Segunda à Sexta

08h às 16h



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA

PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação



## Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

#### PODER EXECUTIVO

##### (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

#### INEDITORIAIS

#### FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

#### JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

#### LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

#### SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

#### JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

#### SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

#### LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

#### ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

#### VANESSA NASCIMENTO

Estagiária - Revisora

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP